



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2025

Paranaíta / MT.



Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO

PARANAÍTA – MATO GROSSO

Código do IBGE: 5106299

Região de Saúde do Alto Tapajós

Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta

Fundo Municipal de Saúde de Paranaíta

13.898.131/0001-80

Osmar Antonio Moreira

Prefeito de Paranaíta

gabinete@paranaita.mt.gov.br

Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro CEP: 78590-000

66-3563-2700

Andreia Fabiana dos Reis

Secretária Municipal de Saúde

secretaria.saude@paranaita.mt.gov.br

Rua Alceu Rossi, s/nº. Centro CEP: 78590-000

66-3563-1712

Gestão 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO

Valdecir Correia Paz

Auditor em Saúde Pública

Colaboradores:

Alessandra dos Reis Bezerra

Controle e Avaliação do SUS

Keli Fabiane Felix Cavalhier

Téc. em Sistema de Informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Decreto Municipal Nº 033/2024

Mesa Diretora

Presidente: Keila Francieli Volpe

Vice-Presidente: Assis Frizon

1º Secretário: Eduarda Gomes Gonçalves

2º Secretário: Dorenice Flor da Cruz

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS		
Silvane Aparecida Silva dos Santos	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Dorenice Flor da Cruz	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Luiz Wellington Silveira	Titular	Igreja Presbiteriana Renovada
João Henrique Santos Oliveira	Suplente	Igreja Presbiteriana Renovada
Angela Francisca Pereira Saunite	Titular	Igreja Católica
Deusinete Lima de Paulo	Suplente	Igreja Católica
Carlos José Antônio	Titular	Associação Transportando Sonhos
Gabriela de Moraes Moura	Suplente	Associação Transportando Sonhos
Amanda da Silva Damião	Titular	APAE
Alice Santos do Carmo	Suplente	APAE
Assis Frizon	Titular	Loja Maçônica
Otílio Ribeiro da Silva Netto	Suplente	Loja Maçônica

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA SAÚDE		
Keila Francieli Volpe	Titular	Farmácia Municipal
Marines dos Santos	Suplente	Complexo Regulador
Rozane Aparecida Sobrinho Furlaneto	Titular	Posto de Saúde da Família IV
Eduarda Gomes Gonçalves	Suplente	Posto de Saúde da Família II
Nilva Luciano Carlos da Silva	Titular	Hospital Municipal
Claudia Miyazima Tanaka	Suplente	Hospital Municipal

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Jackson de Lima Garcia	Titular	Labital
Naiara Baleeiro Prado Garcia	Suplente	Labital

REPRESENTANTES DE GOVERNO		
Andreia Fabiana dos Reis	Titular	Secretaria de Saúde
Antonio da Silva	Suplente	Vigilância em Saúde
Andressa Santos de Oliveira	Titular	Secretaria de Educação
Eder Fabiano Navarro	Suplente	Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	6
2.	PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE.....	8
3.	DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES.....	9
	3.1 Diretriz Nº 1	9
	3.2 Diretriz Nº 2	12
	3.3 Diretriz Nº 3	13
	3.4 Diretriz Nº 4	14
	3.5 Diretriz Nº 5	18
4.	PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE.....	24
	4.1 Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde.....	24
5.	PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	25
6.	CONCLUSÃO.....	26
7.	REFERÊNCIAS.....	27
8.	ANEXOS.....	28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Título IV, Capítulo I da Portaria de Consolidação MS/GM nº 001, de 28 de setembro de 2017, que estabelecem o sistema de planejamento do Sistema Único de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2025.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do ano de 2025.

As ações da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 estão previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta em 08 de abril de 2021, conforme Resolução CMS nº 009/2021, atualizado por meio da Resolução CMS nº 011, de 28 de abril de 2022, levando-se em conta as propostas apresentadas pela sociedade durante a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta ocorrida nos dias 30 e 31 de maio de 2019 e 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Paranaíta realizada no dia 19 de novembro de 2021, o Plano de Governo Municipal e as recomendações do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS.

Este documento, conseqüentemente, prevê as prioridades e metas para o exercício compreendido na vigência do Plano Municipal de Saúde e está também em correspondência com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, portanto, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Paranaíta.

Inicialmente apresenta a relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para 2025 e em seguida, um resumo do Orçamento Público da Saúde para o referido exercício.

Considerando as Portarias em vigências, a previsão orçamentária para o exercício de 2025 é de R\$ 4.502.775,00 (quatro milhões e quinhentos e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais) financiamento Federal, R\$ 627.159,36 (seiscentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) financiamento Estadual, o município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, que serão detalhados na Lei Orçamentária Anual (LOA), especificamente no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos Relatórios Quadrimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta e apresentação na Casa Legislativa das metas cumpridas a cada quadrimestre, com ampla divulgação para conhecimento de toda população, conforme determina a Lei Complementar nº 141/2012.

Esta importante ferramenta é fundamental para a atualização e o acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com os usuários do Sistema Único de Saúde do município de Paranaíta/MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

O processo de construção da Programação Anual de Saúde – PAS 2025 iniciou-se nos dias 30 e 31 de maio de 2019, por meio da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta realizada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do município de Paranaíta/MT, com ampla divulgação para toda a população, estando presentes 170 participantes abordando o Tema Central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, consolidação e financiamento do SUS”, sob os Eixos Temáticos: I - Saúde como Direito; II - Saúde Mental; III - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde; IV - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, sendo elaboradas as propostas para as três esferas de governos (União, Estado e Município), em conformidade com o Regimento Interno.

Considera-se também, a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Paranaíta realizada no dia 19 de novembro de 2021, no formato híbrido, com priorização presencial para o público alvo, em virtude do enfrentamento da pandemia pela Covid-19, estando presentes 87 participantes abordando o Tema Central: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, sob os Eixos Temáticos: I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a cidadania; II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental; III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia, sendo elaboradas as propostas para as três esferas de governos (União, Estado e Município), em conformidade com o Regimento Interno.

A equipe técnica de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Paranaíta realizou a avaliação das propostas de nível de resolução municipal aprovadas nas plenárias finais das conferências, bem como o Plano de Governo Municipal e as recomendações do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS, a fim de definir as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o Ciclo 2022-2025.

O Plano Municipal de Saúde de Paranaíta e suas respectivas programações para os exercícios de 2022 a 2025 foram apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta em reunião ordinária ocorrida no dia 08 de abril de 2021, conforme Resolução CMS nº 009/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES

3.1 Diretriz Nº 1: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA E COORDENADORA DO CUIDADO, GARANTINDO AO USUÁRIO ACESSO E SERVIÇOS DE QUALIDADE.

Objetivo Nº 1.1: Cumprir o preconizado pelo Programa Previne Brasil, sendo a nova política de financiamento federal da Atenção Primária à Saúde, afim de ampliar o acesso ao SUS a partir de uma estrutura de financiamento que considera o desempenho e os resultados no cuidado da Atenção Primária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio de consulta de pré-natal na APS, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	47	2021	Proporção	45	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, estando atento aos sinais de gestação.								
Ação Nº 2 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante (por meio de relatórios de sistema de informação ou controle manual).								
Ação Nº 3 - Facilitar o acesso aos testes de gravidez (preferencialmente teste rápido) por meio de escuta inicial qualificada.								
Ação Nº 4 - Agendar consulta subsequente à anterior para as gestantes, acompanhando possíveis faltas e acionando a gestante por meio telefônico ou presencial (domicílio) para entender o motivo.								
Ação Nº 5 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo.								
1.1.2	Fortalecer o desempenho do atendimento às gestantes, por meio da realização de exames (sífilis e HIV), conforme preconizado pelo Programa	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	33	2021	Proporção	60	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Solicitar a primeira bateria desses exames logo na primeira consulta de pré-natal.								
Ação Nº 2 - Acionar o ACS para averiguar se os exames foram feitos e, caso não tenham, desenvolver estratégias para facilitar o acesso aos exames.								
Ação Nº 3 - Caso a mulher não tenha sorologias recentes, solicitar os exames mesmo que ainda não se tenha confirmação da gravidez.								
Ação Nº 4 - Dar preferência aos testes rápidos.								
Ação Nº 5 - Caso não haja teste rápido disponível, ter noção dos tempos necessários entre solicitação, marcação no laboratório e realização do exame na realidade da sua rede de atenção.								
Ação Nº 6 - Criar fluxo facilitado para a marcação desses exames e acompanhamento do agendamento para gestante pela importância do tempo maior para esse grupo.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.3	Fortalecer o desempenho do atendimento odontológicos para as gestantes, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	37	2021	Proporção	60	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Marcar consulta com a equipe de saúde bucal já no primeiro contato pré-natal da equipe de saúde da família (preferencialmente no momento da confirmação da gestação, inserindo esse elemento como mais um no checklist básico de primeira consulta).								
Ação Nº 2 - Manter vaga aberta na agenda da equipe de saúde bucal em quantidade proporcional ao total de gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família (tais vagas deverão ser ocupadas por outras pessoas caso não sejam por gestantes).								
Ação Nº 3 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes (e-mail, chat, prontuário eletrônico, telefone ou outro disponível) para verificar o encaminhamento e retorno, mesmo que ambas as equipes estejam no mesmo ambiente físico.								
1.1.4	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da mulher, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	30	2021	Proporção	40	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Ter dados populacionais para mensuração da oferta necessária ao rastreamento adequado para toda a população feminina na faixa etária.								
Ação Nº 2 - Ter controle individualizado dessa população, e não por quantitativo total, evitando realizar o exame sempre para as mesmas mulheres e deixando outras de fora do programa de rastreamento.								
Ação Nº 3 - Ter método de controle do seguimento das mulheres com exame alterado (sistema eletrônico ou registro de papel, ambos verificados periodicamente).								
Ação Nº 4 - Ofertar esse exame a todas as mulheres na idade preconizada que frequentam a unidade, independentemente do motivo.								
1.1.5	Fortalecer o desempenho do atendimento da saúde da criança, conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de crianças de 1 ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada.	38	2021	Proporção	95	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento, de preferência no momento do teste do pezinho e/ou consulta puerperal, marcando a primeira consulta de puericultura para a primeira semana de vida.								
Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e continuar ao longo das consultas de puericultura.								
Ação Nº 3 - Manter acompanhamento dos faltosos (atraso no calendário vacinal) individualmente e fazer busca ativa.								
Ação Nº 4 - Manter contato com creches para verificação do calendário vacinal, acompanhamento conjunto e diálogo colaborativo entre as partes.								
1.1.6	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (hipertensão), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	18	2021	Proporção	50	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.								
Ação Nº 2 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários na USF com a finalidade de que pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) tenham o hábito de monitorar a sua PA.								
Ação Nº 3 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).								
Ação Nº 4 - Orientar o cidadão com hipertensão sobre a importância das consultas de acompanhamento e a verificação da PA no serviço, mesmo que esta não esteja descompensada.								
Ação Nº 5 - Flexibilizar agenda sem realizar reserva de período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.								
1.1.7	Fortalecer o desempenho do atendimento das pessoas com doenças crônicas (diabetes), conforme preconizado pelo Programa Previne Brasil.	Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	29	2021	Proporção	50	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe, verificando frequência de acompanhamento.								
Ação Nº 2 - O agendamento das consultas de acompanhamento deve ser feito não só para o médico, mas também para o enfermeiro da equipe. Ambos podem acompanhar o indivíduo com essa condição (resguardadas as diferenças de atuação e observações de protocolos de atendimento).								
Ação Nº 3 - Orientar o cidadão com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.								
Ação Nº 4 - Flexibilizar agenda sem reservar período para esse público, possibilitando a consulta no melhor horário para o cidadão sem bloquear acesso de pessoas com outras condições de saúde/doença.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Nº 1.2: Garantir acesso ao atendimento integral da atenção à saúde, tendo a atenção primária como coordenadora da rede de cuidados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Manter a cobertura de atenção básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	2021	Percentual	100	Percentual	301 – AB
Ação Nº 1 - Garantir o funcionamento adequado das Equipes de Saúde da Família.								
Ação Nº 2 - Manter a quantidade mínima de profissionais nas Equipes de Saúde da Família.								
1.2.2	Manter a cobertura de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal (eSB) na Atenção Básica	100	2021	Percentual	100	Percentual	301 – AB
Ação Nº 1 - Garantir profissionais cirurgiões-dentistas e auxiliares em saúde bucal em todas as Equipes de Saúde Bucal.								
Ação Nº 2 - Garantir a infraestrutura adequada, equipamentos e insumos, para o atendimento odontológico da população.								
1.2.3	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades do PBF pelas equipes de atenção básica.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	84,64	2021	Percentual	70	Percentual	301 – AB
Ação Nº 1 - Implementar as ações do grupo gestor do Programa Bolsa Família, envolvendo saúde, educação e assistência social para acompanhamento dos beneficiários.								
Ação Nº 2 - Estabelecer cronograma para acompanhamento das condicionalidades da saúde nas Equipes de Atenção Básica.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos beneficiários, por meio de visita domiciliar realizada pela Assistente Social da Saúde.								
1.2.4	Reduzir a gravidez em adolescentes.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	14,59	2021	Proporção	19	Proporção	301 – AB
Ação Nº 1 - Realizar campanhas nas escolas e comunidades sobre a importância do planejamento familiar, do uso de preservativos e os riscos das IST.								
Ação Nº 2 - Realizar parceria com o CRAS no acompanhamento de crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 Diretriz Nº 2: REORGANIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A PARTIR DA RAS, TENDO A APS COMO ORDENADORA DO CUIDADO.

Objetivo Nº 2.1: Aprimorar a rede de atenção especializada e promover o cuidado integral aos usuários do SUS, considerando a atenção básica a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso, com o intuito de reorganização da rede de atenção de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Promover acesso e qualidade a assistência pré-natal e ao parto, estimulando o percentual de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	32,43	2021	Proporção	25	Proporção	302 – MAC

Ação Nº 1 - Ampliar as ações que estimulem a realização do parto normal em todos os níveis de atenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3 Diretriz Nº 3: FORTALECIMENTO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Objetivo Nº 3.1: Qualificar os serviços do Suporte Profilático e Terapêutico, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, garantindo o acesso a medicamentos da rede básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir a oferta de medicamentos básicos de forma contínua.	Número de itens de medicamentos básicos em falta.	4	2021	Número	0	Número	303 - SPT
Ação Nº 1 - Elaborar programação de compras de medicamentos levando em conta o perfil epidemiológico do município, demanda não atendida de cada produto, sazonalidades, entre outros fatores, além dos dados históricos de consumo, de modo a garantir que os medicamentos prescritos pelos médicos estejam disponíveis nas Unidades Básicas de Saúde do município.								
Ação Nº 2 - Reformular o acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório.								
Ação Nº 3 - Dispor de controle eficaz das demandas não atendidas em relação aos itens constantes na REMUME, permitindo visualizar o controle de estoque mínimo, por meio de sistema informatizado.								
Ação Nº 4 - Divulgar a relação de medicamentos aos profissionais da rede SUS, em especial, médicos da Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada.								
Ação Nº 5 - Disponibilizar a REMUME na Carteira de Serviços ao Cidadão, site Oficial da Prefeitura, Unidades de Saúde e no mural da Central de Abastecimento Farmacêutico, visando facilitar o acesso aos usuários do SUS.								
3.1.2	Monitorar o envio de dados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR).	Número envio regular (mensal) de dados mínimos do eixo estrutura do QUALIFAR-SUS à BNAFAR, conforme ciclos de referência.	3	2021	Número	12	Número	303 - SPT
Ação Nº 1 - Envio regular de dados de posição de estoque, de entradas, de saídas e de dispensações dos medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), constantes nos anexos I (Componente Básico da Assistência Farmacêutica) e IV (Insumos) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4 Diretriz Nº 4: FORTALECIMENTO DA POLITICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Objetivo Nº 4.1: Aperfeiçoar as ações da vigilância em saúde, promoção e prevenção de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Ampliar as ações de prevenção com foco nas doenças crônicas não transmissíveis e promoção do envelhecimento saudável.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	11	2021	Número	12	Número	301 – AB 302 – MAC
Ação Nº 1 - Implementar as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, com a estratificação do risco.								
Ação Nº 2 - Realizar atividade em grupo com as pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e seus familiares na atenção primária.								
Ação Nº 3 - Estimular a participação nos grupos de autocuidado e qualidade de vida, promovidos em parceria com outros setores.								
Ação Nº 4 - Garantir a oferta de medicamentos para o tratamento das doenças crônicas não transmissíveis.								
Ação Nº 5 - Garantir o atendimento por especialistas, quando classificado como paciente de alto risco.								
Ação Nº 6 - Garantir a referência para o atendimento nos casos de agudização das doenças crônicas.								
4.1.2	Registrar os óbitos com causa básica definida no Sistema de Informação sobre Mortalidade	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94.95	2021	Proporção	95	Proporção	305 – VE
Ação Nº 1 - Efetivar o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Realizar processo de investigação para reconstrução do atestado médico da declaração de óbito.								
Ação Nº 3 - Promover atualização em preenchimento da declaração de óbito para os profissionais médicos.								
4.1.3	Fortalecer a rede de atendimento à saúde materna e infantil, reduzindo o número de óbitos em menores de 1 ano.	Taxa de mortalidade infantil.	2	2021	Número	2	Número	301 – AB
Ação Nº 1 - Garantir a qualidade na assistência pré-natal, parto e nascimento ofertadas nas equipes de atenção primária e referências.								
Ação Nº 2 - Garantir o acompanhamento das crianças menores de 1 ano nos grupos de puericultura da atenção primária.								
4.1.4	Fortalecer a qualidade da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, evitando a ocorrência de óbito materna.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	2021	Número	0	Número	301 – AB 302 – MAC
Ação Nº 1 - Garantir a realização dos exames pré-natais conforme protocolo.								
Ação Nº 2 - Ofertar atendimento pré-natal de qualidade e humanizado, estimulando a realização da 1ª consulta até 12 semanas de gestação.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 3 - Realizar visita domiciliar para puérpera e recém-nascido, preferencialmente na 1ª semana após o parto.								
4.1.5	Investigar todos os óbitos ocorridos de mulheres em idade fértil.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	100	2021	Proporção	100	Proporção	305 – VE
Ação Nº 1 - Efetivar o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Investigar todos os óbitos em mulheres em idade fértil.								
Ação Nº 3 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM.								
4.1.6	Investigar todos os óbitos ocorridos de natimortos.	Proporção de óbitos fetais investigados.	100	2021	Proporção	100	Proporção	305 – VE
Ação Nº 1 - Efetivar o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Investigar todos os óbitos fetais.								
Ação Nº 3 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM.								
4.1.7	Investigar todos os óbitos ocorridos de menores de 1 ano.	Proporção de óbitos infantis investigados.	100	2021	Proporção	100	Proporção	305 – VE
Ação Nº 1 - Efetivar o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil.								
Ação Nº 2 - Investigar todos os óbitos infantis.								
Ação Nº 3 - Manter atualizado o banco de dados de investigação de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM.								
4.1.8	Manter a capacidade de resolução das investigações de casos registrados no SINAN, bem como a sua atualização oportuna.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata nacional (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100	2021	Proporção	80	Proporção	305 – VE
Ação Nº 1 - Realizar o controle efetivo dos casos em aberto no sistema de informação (SINAN) concomitante com as unidades notificantes.								
Ação Nº 2 - Alimentar regularmente o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto preenchimento da ficha de notificação/investigação (SINAN) e fluxo das informações.								
4.1.9	Manter a qualidade dos registros das notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	2021	Proporção	100	Proporção	305 – VE
Ação Nº 1 - Realizar capacitação dos profissionais para o correto registro das notificações/investigações dos agravos relacionados ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o sistema de informação (SINAN).								
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade de preenchimento das fichas de notificação/investigação de agravos relacionados ao trabalho.								
4.1.10	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno dos casos de sífilis em gestantes, conforme protocolo implantado.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0	2021	Número	0	Número	301 – AB 302 – MAC
Ação Nº 1 - Realizar no mínimo 2 exames de VDRL por gestante acompanhada pelas Equipes de Atenção à Saúde durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Garantir medicação para o tratamento de sífilis em gestante.								
Ação Nº 3 - Garantir o tratamento adequado para os casos de sífilis em gestante e demais casos.								
Ação Nº 4 - Efetivar a realização do teste rápido para sífilis em gestante no primeiro contato com o serviço de saúde.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde com a comunidade sobre o tema Infecções Sexualmente Transmissíveis.								
4.1.11	Garantir a qualidade da assistência pré-natal, parto e nascimento, seguindo o protocolo de atendimento as gestantes portadoras de HIV.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2021	Número	0	Número	301 – AB 302 – MAC
Ação Nº 1 - Garantir o acompanhamento das gestantes HIV positivo no pré-natal, parto e nascimento, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde.								
Ação Nº 2 - Realizar no mínimo 2 exames de HIV nas gestantes acompanhadas nos serviços pré-natal.								
Ação Nº 3 - Promover campanhas municipais de testagem para o HIV.								
Ação Nº 4 - Realizar atividades de educação em saúde com o tema HIV e outras ISTs.								
Ação Nº 5 - Estimular a realização do teste rápido de HIV nas gestantes no primeiro contato com os serviços de saúde.								
4.1.12	Aumentar a efetividade dos serviços de saúde, melhorando a adesão dos pacientes em tratamento de hanseníase até a alta.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100	2021	Proporção	90	Proporção	301 – AB 305 – VE
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de hanseníase.								
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo hanseníase.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de hanseníase com irregularidades no tratamento.								
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de hanseníase de maior complexidade e com complicações.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos contatos dos casos novos de hanseníase.								
4.1.13	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100	2021	Proporção	100	Proporção	301 – AB 302 – MAC
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de cura nos casos novos de tuberculose.								
Ação Nº 2 - Realizar educação permanente dos profissionais de saúde quanto ao agravo tuberculose.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos pacientes em tratamento de tuberculose com irregularidades no tratamento.								
Ação Nº 4 - Garantir a referência para o atendimento dos casos de tuberculose de maior complexidade e com complicações.								
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios na rotina dos serviços de saúde.								
Ação Nº 6 - Garantir os exames de diagnóstico para tuberculose, conforme protocolo do Ministério da Saúde.								
4.1.14	Garantir a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames Anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100	2021	Proporção	100	Proporção	302 – MAC
Ação Nº 1 - Realizar testagem para HIV em todos casos novos de tuberculose.								
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos, equipamentos e insumos ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas.								
4.1.15	Manter as ações de vigilância, diagnóstico e tratamento oportuno no controle da malária.	Número de Casos Autóctones de Malária.	4	2021	Número	5	Número	305 – VE
Ação Nº 1 – Realizar busca ativa e manter o controle de possíveis casos importados de malária.								
Ação Nº 2 – Garantir os meios necessários para o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno de malária.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 3 – Realizar bloqueio químico oportunamente, conforme protocolo da Vigilância da Malária.								
Ação Nº 4 – Disponibilizar o exame de gota espessa na rotina dos serviços.								
4.1.16	Realizar as ações de controle vetorial, garantindo a cobertura de no mínimo 80% dos imóveis visitados em cada ciclo.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6	2021	Número	4	Número	305 – VE
Ação Nº 1 - Realizar visitas a todos os imóveis a cada 60 dias para Levantamento de Índice e Tratamento das Arboviroses.								
Ação Nº 2 - Garantir recursos humanos suficientes e devidamente capacitados para realizar as ações de controle vetorial.								
Ação Nº 3 - Garantir equipamentos e insumos necessários para o controle vetorial.								
Ação Nº 4 - Manter atualizado o registro das localidades e imóveis.								
Ação Nº 5 - Fortalecer as ações de educação em saúde para prevenção de agravos transmitidos por vetores.								
4.1.17	Garantir a realização das ações de vigilância da qualidade da água para o consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	100	2021	Percentual	75	Percentual	304 – VISA
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente análises de água para consumo humano quanto aos parâmetros cloro residual livre, coliformes totais e turbidez.								
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a análise da água.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar profissional devidamente capacitado para a realização das coletas e análises da água.								
Ação Nº 4 - Manter atualizado o sistema de Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA).								
4.1.18	Implementar as ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias, contribuindo para a redução dos riscos e agravos a saúde, fortalecendo a promoção e a proteção da saúde.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100	2021	Percentual	100	Percentual	304 – VISA
Ação Nº 1 - Manter a quantidade necessária de servidores para a realização das atividades da Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 2 - Garantir equipamentos e insumos necessários para a realização das ações de Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 3 - Registrar corretamente no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) as ações realizadas pela VISA.								
Ação Nº 4 - Executar periodicamente e oportunamente as ações de competência da Vigilância Sanitária Municipal.								
Ação Nº 5 - Oportunizar as atividades de educação permanente voltadas para a Vigilância Sanitária.								
4.1.19	Manter elevadas e homogêneas as coberturas vacinais em menores de 2 anos de idade.	Proporção de vacinas selecionadas que compõem o Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade (Pentavalente - 3ª dose, Poliomielite - 3ª dose, Pneumocócica 10 valente - 2ª dose e triplíce viral - 1ª dose) – com coberturas vacinais preconizadas.	75	2021	Proporção	95	Proporção	301 – AB 305 – VE
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa das crianças faltosas para a vacinação.								
Ação Nº 2 - Realizar campanhas para verificação da situação vacinal das crianças na faixa etária preconizada.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.5 Diretriz Nº 5: FORTALECER A CAPACIDADE DE GESTÃO DO SUS MUNICIPAL.

Objetivo Nº 5.1: Garantir o acesso a saúde, priorizando a qualidade de vida e a humanização no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), concretizando a participação do Controle Social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Garantir o pleno funcionamento da Ouvidoria do SUS.	Número de Ouvidoria do SUS implantada.	1	2021	Número	1	Número	122 – AG
Ação Nº 1 - A Ouvidoria do SUS está vinculada a Gestão Municipal, com ciência e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta.								
5.1.2	Garantir o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Proporção de Conselhos de Saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).	100	2021	Proporção	100	Proporção	122 – AG
Ação Nº 1 - Realizar a atualização do Sistema SIACS, sempre que necessário.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Nº 5.2: Fortalecimento da democracia e do Sistema Único de Saúde (SUS) como condição necessária para uma saúde pública, universal, integral e equânime para todos os usuários, promovendo a participação e o controle social, visando um sistema que garanta acesso democrático à saúde, com foco na promoção, prevenção e atendimento humanizado em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Fortalecer o SUS como Política Pública, incentivando a participação social, qualificando o gasto e financiamento do SUS.	Percentual das propostas de responsabilidade municipal da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaitá alcançadas, por ano de programação.	-	-	-	100	Percentual	122 – AG
Ação Nº 1 - Promover a capacitação dos Conselheiros de Saúde para o pleno exercício da função.								
Ação Nº 2 - Apoiar a retomada do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.								
Ação Nº 3 - Instituir a Comissão e realizar a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos profissionais de saúde.								
Ação Nº 4 - Apoiar ações intersetoriais por meio de políticas públicas de habitação, garantindo saúde e qualidade de vida.								
Ação Nº 5 - Estabelecer parcerias com o setor de Segurança Pública para o desenvolvimento de projetos voltados para a segurança e combate ao vandalismo no entorno do PSF II.								
Ação Nº 6 - Ofertar atendimento de saúde periodicamente para a população residente em comunidades distantes dos serviços de saúde.								
Ação Nº 7 - Implantar na rede municipal de Assistência Farmacêutica, a distribuição de medicamentos fitoterápicos e homeopáticos.								
Ação Nº 8 - Fortalecer as ações voltadas a saúde do adolescente, abordando todos os assuntos de uma maneira franca e clara, que todos tenham um ótimo conhecimento dos seus direitos e deveres.								
Ação Nº 9 - Reorganizar o fluxo de atendimento dos prestadores de serviços especializados, vinculando o pagamento do serviço prestado, tão somente após o envio da contra referência para as unidades básicas de saúde.								
Ação Nº 10 - Disponibilizar veículo para o transporte dos pacientes do grupo de HIPERDIA do PSF São Pedro, residentes distantes da unidade de saúde.								
Ação Nº 11 - Contratar profissionais médicos nas especialidades de ginecologia/obstetrícia e pediatria.								
Ação Nº 12 - Contratar mais um profissional fisioterapeuta para atender na Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré.								
Ação Nº 13 - Ofertar semanalmente a coleta de exames laboratoriais no PSF São Pedro.								
Ação Nº 14 - Melhorar o acolhimento e a qualidade do atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 15 - Garantir a disponibilização de 100% dos medicamentos constantes na REMUME.								
Ação Nº 16 - Qualificar o Complexo Regulador, otimizando os agendamentos e garantindo atendimento de Média e Alta Complexidade em tempo oportuno.								
Ação Nº 17 - Promover cursos de capacitação permanente em saúde mental para os profissionais que atuem com a população alvo.								
Ação Nº 18 - Criar grupo multiprofissional e intersetorial de trabalho para realizar o diagnóstico, planejamento e intervenções em saúde mental, incluindo apoio aos familiares do paciente de saúde mental.								
Ação Nº 19 - Promover anualmente fórum aberto à sociedade, envolvendo saúde, educação e assistência social sobre o tema Saúde Mental.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 20 - Promover campanhas nas diversas mídias, com a finalidade de desmistificar e reduzir o preconceito contra portadores de deficiências mentais.
Ação Nº 21 - Disponibilizar profissional psiquiatra no município até que se resolva o problema do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS.
Ação Nº 22 - Contratar terapeuta ocupacional para atuar em Equipe Multiprofissional.
Ação Nº 23 - Estimular os profissionais da educação para a inclusão de atividades sobre álcool, outras drogas e saúde mental, no planejamento escolar.
Ação Nº 24 - Disponibilizar atendimento na atenção primária à saúde em horários alternativos, priorizando a saúde do trabalhador.
Ação Nº 25 - Garantir o sistema de agendamentos de consultas na rede de atenção primária à saúde na unidade de atendimento (PSF).
Ação Nº 26 - Divulgar os eventos da saúde com o máximo de antecedência, ampliando a divulgação.
Ação Nº 27 - Transmitir o “Minuto Saúde” na rádio local, divulgando as informações e ações de saúde no âmbito municipal.
Ação Nº 28 - Disponibilizar nas redes sociais página da Secretaria Municipal de Saúde com a finalidade exclusiva de divulgar informações e ações de saúde.
Ação Nº 29 - Intensificar a divulgação do funcionamento da Ouvidoria Municipal nos meios de comunicação.
Ação Nº 30 - Divulgar junto as Equipes e Conselhos Locais de Saúde, o cumprimento das propostas aprovadas nas conferências locais e municipais de saúde.
Ação Nº 31 - Desenvolver ações de planejamento e monitoramento junto as Equipes e Conselhos Locais de Saúde para o alcance das metas e cumprimento das propostas aprovadas nas conferências locais e municipais de saúde.
Ação Nº 32 - Consolidar as práticas complementares e integrativas na Atenção Básica, conforme definido nas diversas Políticas Públicas de Saúde.
Ação Nº 33 - Implantar grupo de Combate ao Tabagismo nas Equipes de Saúde da Família.
Ação Nº 34 - Garantir a oferta de serviços especializados para suprir a demanda existente.
Ação Nº 35 - Garantir espaço para realização de reuniões das equipes no âmbito das UBS.
Ação Nº 36 - Estabelecer Protocolo de comunicação entre o Hospital Municipal de Paranaitá e o Hospital Regional Albert Sabin de Alta Floresta, quando os pacientes tiverem alta após o expediente da secretaria.
Ação Nº 37 - Disponibilizar informativo com orientações sobre o transporte de pacientes para outros municípios.
Ação Nº 38 - Fortalecer as ações de combate ao caramujo africano, disponibilizando mais pontos de coletas.
Ação Nº 39 - Ampliar as ações de prevenção das arboviroses urbanas.
Ação Nº 40 - Verificar a qualidade dos serviços junto aos prestadores de exames especializados.
Ação Nº 41 - Garantir no orçamento municipal, recursos para o desenvolvimento de ações da Estratégia Alimentar e Alimentar Brasil.
Ação Nº 42 - Garantir recursos financeiros para manutenção nas estruturas físicas das Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidade.
Ação Nº 43 - Garantir recursos financeiros para aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, conforme necessidade.
Ação Nº 44 - Garantir espaço físico adequado e exclusivo para a Central de Abastecimento Farmacêutica Municipal.
Ação Nº 45 - Desenvolver projeto multiprofissional e intersetorial voltado ao atendimento de crianças e adolescentes com problemas psicossociais.
Ação Nº 46 - Disponibilizar espaço físico para convivência e acolhimento dos pacientes de Saúde Mental.
Ação Nº 47 - Criar canal de comunicação entre os pacientes e a secretaria municipal de saúde (Call Center).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.2	Fortalecer o direito à saúde garantindo um Sistema Único de Saúde de qualidade.	Percentual das propostas de responsabilidade municipal da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Paranaíta alcançadas, por ano de programação.	-	-	-	100	Percentual	122 – AG
Ação Nº 1 - Realização permanente de reuniões para matriciamento das ações em saúde mental, envolvendo toda rede de serviço.								
Ação Nº 2 - Implantação de Protocolo para acolhimento de pacientes de saúde mental em todos os serviços públicos de saúde, elaborado por profissionais específicos da área.								
Ação Nº 3 - Elaboração de Plano de Ação para capacitação permanente dos profissionais em saúde mental, incluindo treinamento para a implantação do protocolo municipal de acolhimento em saúde mental.								
Ação Nº 4 - Instituição de programa de capacitação permanente em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para profissionais da saúde e usuários do SUS.								
Ação Nº 5 - Implementação de Campanhas contínuas em saúde mental.								
Ação Nº 6 - Implantação de serviços de teleatendimento em saúde mental para as especialidades não existentes no município e região.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo Nº 5.3: Consolidar as ações de saúde nos diversos níveis de atenção no âmbito municipal, garantindo atendimento de qualidade e a efetivação da Política Pública de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta 2025	Unidade de Medida	Subfunções
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.3.1	Fortalecer a Gestão do SUS, aperfeiçoando as ações e serviços de saúde oferecidos a população, ampliando a sua capacidade resolutiva.	Percentual das propostas para a Gestão do SUS constantes no Plano de Governo Municipal alcançadas, por ano de programação.	100	2021	Percentual	100	Percentual	122 – AG
Ação Nº 1 - Implementar melhorias na estrutura física, aquisição de equipamentos e equipe multiprofissional na Unidade Descentralizada de Reabilitação Jesus de Nazaré.								
Ação Nº 2 - Adquirir micro-ônibus para atender os moradores das comunidades do Assentamento, que necessitam de atendimento em serviços de saúde na sede do Município.								
Ação Nº 3 - Implantar o Programa “Remédio em casa”.								
Ação Nº 4 - Implantar o serviço de odontologia para usuários de necessidade especiais.								
Ação Nº 5 - Garantir serviços de fisioterapia de forma permanente para os moradores do Assentamento.								
Ação Nº 6 - Renovação e ampliação da frota da saúde para melhor atender a população, conforme necessidade.								
Ação Nº 7 - Realizar Processo Seletivo Público para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e/ou Agentes de Combate à Endemias, sempre que necessário.								
Ação Nº 8 - Dar continuidade ao Programa de Prótese Dentária.								
Ação Nº 9 - Dar continuidade ao “Programa Menina dos Olhos”.								
Ação Nº 10 - Manter o Programa “Eu Ouço, Eu Escuto”.								
Ação Nº 11 - Ampliar o número de posto de atendimento para levar os serviços médicos até as comunidades.								
Ação Nº 12 - Manter a informatização na gestão da saúde.								
Ação Nº 13 - Dar continuidade ao Programa Saúde na Escola, fortalecendo as parcerias já existentes.								
Ação Nº 14 - Continuar a oferecer hospedagem na casa de apoio em Cuiabá/MT.								
Ação Nº 15 - Manter a parceria com o Hospital do Câncer de Barretos e Cuiabá.								
Ação Nº 16 - Garantir suporte para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de forma independente visando fortalecer o controle social.								
Ação Nº 17 - Incentivar o uso da ouvidoria para manifestação dos usuários do Sistema Único de Saúde.								
Ação Nº 18 - Implantar equipe volante para atendimento em diversas áreas da saúde nas comunidades distantes.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 19 - Garantir o fornecimento de uniformes e equipamentos de proteção individual para os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS).
Ação Nº 20 - Garantir serviço de partos normais e cesarianos no município.
Ação Nº 21 - Garantir consultas especializadas de acordo com a demanda.
Ação Nº 22 - Aquisição de equipamentos para Hospital Municipal, conforme necessidade.
Ação Nº 23 - Possibilitar parcerias para oferecer espaço para treinamento e estágio de alunos que estejam concluindo cursos na área de saúde.
Ação Nº 24 - Apoiar a implantação de cursos voltado para a saúde, capacitando e possibilitando a formação de novos profissionais.
Ação Nº 25 - Construção de anexo junto ao Hospital Municipal, fazendo parte do complexo de saúde, afim de propiciar os atendimentos necessários e inerentes a saúde, em especial de: a) Manter os atendimentos médicos especializados; b) Atualização dos equipamentos do laboratório aumentando os exames ofertados; c) Implementar centro de diagnóstico e imagem (raio X e ultrassom); d) Transferir a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - 2025

4.1 Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte.

Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
	Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
122 - Administração Geral	Corrente	R\$ 1.491.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.491.000,00
	Capital	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	R\$ 4.070.219,56	R\$ 3.467.076,44	R\$ 406.704,00	R\$ 7.944.000,00
	Capital	R\$ 485.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 485.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	R\$ 20.383.252,64	R\$ 597.087,36	R\$ 186.660,00	R\$ 21.167.000,00
	Capital	R\$ 102.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	R\$ 1.558.547,04	R\$ 219.657,60	R\$ 33.795,36	R\$ 1.812.000,00
	Capital	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	R\$ 391.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 403.000,00
	Capital	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	R\$ 426.046,40	R\$ 206.953,60	R\$ 0,00	R\$ 633.000,00
	Capital	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Capital	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
TOTAL	-	R\$ 28.992.065,64	R\$ 4.502.775,00	R\$ 627.159,36	R\$ 34.122.000,00

Fonte: Plano Municipal de Saúde 2022-2025 / QDD – 2024 / Portarias MS e SES/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS de Paranaíta, será responsável pelo monitoramento das metas/indicadores da Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2025, bem como os recursos orçamentários previstos e executados, que serão apresentados para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março de 2026, por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

A cada quadrimestre será elaborado no modelo padronizado pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) o relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no período; as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que avaliará e, se fizer necessário, encaminhará ao Gestor Municipal as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, para posterior apresentação dos resultados alcançados, por meio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA, em Audiência Pública, na Casa Legislativa do município, sendo o 1º quadrimestre até o final do mês de maio/2025, o 2º quadrimestre até o final do mês de setembro/2025 e o 3º quadrimestre até o final de fevereiro/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONCLUSÃO

Para maior efetivação da Programação Anual de Saúde, em cumprimento com as legislações e regulamentos em vigor, o Gestor Municipal da Saúde deverá executar as ações e estratégias programadas para o exercício de 2025, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde que apreciará e aprovará os indicadores e metas pactuados.

Espera-se que este documento, seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, fornecendo um guia de referência essencial para o Gestor Municipal, seus colaboradores, o Conselho Municipal de Saúde e todas as partes interessadas. Sua utilidade estende-se além do âmbito interno, podendo ser consultado por qualquer pessoa interessada nas questões relacionadas à saúde municipal.

Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta – MT.

Paranaíta - MT, 27 de março de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal de Paranaíta

ANDREIA FABIANA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. REFERÊNCIAS

7.1 RESOLUÇÃO CMS Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT referente ao período de 2022 à 2025”.

7.2 RESOLUÇÃO CMS Nº 007, DE 29 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, e dá outras providências.

7.3 RESOLUÇÃO CMS Nº 035, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a realização da II Conferência Municipal de Saúde Mental de Paranaíta/MT, e dá outras providências”.

7.4 PLANO DE GOVERNO MUNICIPAL - GESTÃO 2021/2024

“Dispõe sobre os objetivos do Governo Municipal para elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025”.

7.5 PORTARIA Nº 1.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

“Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios”.

7.6 PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017”.

7.7 RESOLUÇÃO CMS Nº 011, DE 28 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre a atualização do Plano Municipal de Saúde do Município de Paranaíta/MT referente ao período de 2022 à 2025”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8 LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências”;

7.9 LEI MUNICIPAL Nº 1.352, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências”;

7.10 LEI MUNICIPAL Nº 1.362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paranaíta para o Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. ANEXOS